
EDITAL Nº 01/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) tornam público o presente edital, e informa aos interessados, que estão abertas as inscrições de processo seletivo para colaboradores com interesse de atuar como bolsista na realização das atividades do projeto “*Relação entre uso de álcool, drogas e comportamentos de risco no trânsito: avaliação de motoristas utilizando simulador de direção*”, firmando com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, através do Termo de Execução Descentralizada 05/2018, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

1. OBJETIVOS DO PROJETO

Avaliar a associação entre uso de álcool e outras drogas e comportamentos de risco no trânsito - aferidos através de simulador de direção, em diferentes perfis de condutores - nomeadamente: motoristas em reciclagem por DWI, motoristas que apresentam características de personalidade impulsiva e motoristas que usam telefone celular.

- a. Integrar os resultados dos estudos iniciais que estão sendo realizados no laboratório de simulação de trânsito do HCPA;
- b. Verificar a relação entre o padrão de uso de substâncias psicoativas (SPAs), perfil cronobiológico e comportamentos de risco no trânsito em grupos distintos de motoristas;
- c. Verificar a associação entre o perfil do uso de SPAs e os níveis de cortisol frente a situações de estresse;
- d. Verificar a relação entre o padrão do uso de SPAs e medidas atencionais necessárias para a condução de veículos;
- e. Verificar diferenças entre padrão de uso de SPAs, perfil cronobiológico e comportamentos de risco no trânsito em diferentes faixas etárias.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO PRESENTE EDITAL

O Edital visa fomentar as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de candidatos para atuarem em projetos de pesquisa executados financeiramente pelo hospital visando:

- 2.1. A absorção temporária de jovens pesquisadores, com relativa experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas conforme prioridades de pesquisa em saúde
- 2.2. O reforço à pós-graduação e aos grupos de pesquisa em saúde atuantes no HCPA;

3. DISPOSIÇÃO DE VAGAS

Tabela 1 – Vaga ofertadas neste Edital.

| CÓDIGO | CATEGORIA | VAGAS | CH¹ | PRÉ-REQUISITO | VALOR BOLSA |
|---------------|------------------|--------------|-----------------------|----------------------|--------------------|
| M1 | Mestrando | 01 | | Aluno de Mestrado | R\$ 1.320,00 |

CH¹ - Carga horária semanal

Os candidatos selecionados atuarão na Unidade Álvaro Alvim, localizado à Rua Professor Álvaro Alvim, nº 400, 4º andar – Bairro Rio Branco/Porto Alegre – RS ou, eventualmente, na sede do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, situado na Rua Ramiro Barcelos, 2350 – Porto Alegre - RS.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. O atendimento ao pré-requisito constante no item 3 é considerado imprescindível para a homologação da inscrição do candidato. A ausência ou insuficiência de informações poderá resultar na desclassificação do candidato.
- 4.2. Considerando o disposto no Regulamento para Concessão de Bolsas do HCPA, aprovado na reunião da Diretoria Executiva de 11/03/2019, poderão participar desse processo seletivo: docente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) ativo ou aposentado, discente regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu e lato sensu, preferencialmente, da UFRGS e que mantenha esse vínculo durante o período de concessão da bolsa, e profissional vinculado aos cursos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu do HCPA.
- 4.3. O candidato, ao concorrer, assume o compromisso de disponibilidade total para realizar integralmente as atividades do projeto de pesquisa na carga horária proposta no item 3.
- 4.4. É vedado, ao candidato aprovado o acúmulo de bolsas durante o período de vigência das bolsas concedidas no presente edital.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas ao HCPA, exclusivamente via sítio eletrônico (internet), por intermédio do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço: <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme descrito no item 4, a partir da data indicada no item 11 desse edital.
- 5.2. O candidato no ato de sua inscrição deverá submeter os documentos listados a seguir, todos em formato **.PDF**:
- 5.2.1. Currículo Lattes, contendo dados referentes aos últimos 5 anos de atuação;
- 5.2.2. Comprovação do Pré-requisito da vaga, conforme detalhado a seguir:
- a. **Aluno de Mestrado:**
- Diploma de Graduação devidamente registrado junto à Universidade, devendo ser apresentado em arquivo único, frente e o verso do diploma;
 - Atestado de Matrícula em curso de Mestrado de programa de pós graduação credenciado no MEC, devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do programa de Pós-Graduação.
- 5.3. As candidaturas devem ser encaminhadas via formulário até às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das inscrições, descrita no item 11 do presente edital. O candidato receberá, no ato da submissão, uma resposta indicando o recebimento da solicitação.
- 5.4. Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que não nos responsabilizaremos por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na internet.
- 5.5. Caso a candidatura seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo não haverá possibilidade de a candidatura ser homologada e avaliada.
- 5.6. Em se constatando candidaturas idênticas, todas serão desclassificadas.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- 6.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País, a qual deverá ter validade igual ou superior ao período de vigência da bolsa;
- 6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada poderão participar do processo seletivo. A lista de candidatos aptos será divulgada no sítio eletrônico <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme datas previstas no item 11 deste edital.

- 7.1. A avaliação ocorrerá em duas etapas. A primeira etapa avaliará a experiência do candidato (Peso: 5,0) e terá caráter classificatório. A pontuação utilizada nessa etapa está resumida na tabela 2. A segunda etapa, igualmente classificatória, será uma entrevista (Peso: 5,0) e seguirá a avaliação proposta na Tabela 3.

Documentos comprobatórios para os itens apresentados na primeira etapa (avaliação): Todos os documentos físicos de comprovação das atividades deverão ser apresentados em papel timbrado da instituição e serem assinados por supervisor ou liderança com vínculo formal demonstrado com a referida instituição.

Currículo Lattes: O candidato deverá ter o CV Lattes atualizado e preencher o ANEXO I - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA, somente com informações que estejam inseridas na Plataforma Lattes, com a exclusão de pontuações inconsistentes.

Atividades em projetos de pesquisa: certificado de participação em projeto de pesquisa como colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

Atividades de extensão na área de drogas e/ou trânsito: certificado de participação em projeto de extensão como colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

Atividades de extensão na área da saúde: certificado de participação em projeto de extensão como colaborador, contendo o período de atuação na atividade.

Atividades de docência na área de drogas e/ou trânsito: consistirá em certificado de docente emitida pela coordenação do curso, contendo o nome/ementa da disciplina e o período em que o mesmo executou a atividade.

Atividades de docência na área da saúde: consistirá em certificado de docente emitida pela coordenação do curso, contendo o nome/ementa da disciplina e o período em que o mesmo executou a atividade.

Atividades de pesquisa: coleta de dados, organização de bancos e recrutamento de participantes de pesquisa: consistirá em declaração emitida pelo pesquisador responsável do projeto, informando o título do projeto, número de registro junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e atividades realizadas pelo aluno. Documento deverá ter assinatura do pesquisador responsável do projeto.

Tabela 2 - Critérios de pontuação para a categoria MESTRANDO (M1)

| Código | Categoria | Item | Experiência | Pontuação | Limite |
|--------|---|------|--|---|--------|
| M1 | Mestrando | 1.1 | Atividades em projetos de pesquisa na área de drogas e/ou trânsito | 0,2 pontos/mês de participação | 4,0 |
| | | 1.2 | Atividades em projetos de pesquisa na área da saúde | 0,1 pontos/mês de participação | |
| | | 2.1 | Graduação na área de saúde ou área afim ¹ | 2,0 | 2,0 |
| | | 2.2 | Graduação em outras áreas | 1,0 | |
| | | 3.1 | Produção científica com publicação (Currículo Lattes) | 0,5 pontos por artigo na área de drogas e/ou trânsito (revistas internacionais indexadas) | 4,0 |
| | | 3.2 | | 0,3 pontos por artigo na área de drogas e/ou trânsito (revistas nacionais indexadas) | |
| | | 3.3 | | 0,2 pontos por artigo na área da saúde (revistas internacionais indexadas) | |
| | | 3.4 | | 0,1 pontos por artigo na área da saúde (revistas nacionais indexadas) | |
| 3.5 | 0,25 pontos por capítulo de livro na área de drogas e/ou trânsito | | | | |
| 3.6 | 0,05 pontos por capítulo de livro na área da saúde | | | | |

| | | |
|--|------------------|-------------|
| | PONTUAÇÃO | 10,0 |
|--|------------------|-------------|

¹ Área afim – entende-se por área afim para fins deste edital graduação nas seguintes áreas: biologia, biomedicina, serviço social e psicologia.

7.2. A entrevista será realizada por três representantes da Comissão de Seleção nas dependências do Centro Colaborador em Álcool e Drogas, na Unidade Álvaro Alvim - UAA do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Ocorrerá em horários pré-determinados conforme cronograma deste edital (item 11) pela Comissão de Seleção e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato. Na entrevista serão avaliados, de forma independente pelos três entrevistadores, os seguintes aspectos:

Tabela 3 - Critérios de Avaliação da etapa de entrevista

| Entrevista - Critérios de análise | Pontuação |
|--|------------------|
| Motivação e objetivos do candidato em relação à participação no projeto e plano de desenvolvimento acadêmico | 2,5 |
| Histórico da trajetória e comprometimento com atividades de pesquisa acadêmica em geral. | 2,5 |
| Habilidades no uso de ferramentas que envolvam pesquisa e escrita científica (sistemas de busca, gerenciador de referências, programas de análise estatística, aplicação de instrumentos junto a participantes de pesquisa). | 2,5 |
| Desenvoltura, capacidade de comunicação, tomada de decisão, clareza e objetividade nas respostas durante a entrevista, a partir das situações concretas propostas pela banca. | 2,5 |
| TOTAL | 10 |

7.3. Para avaliação de cada tópico da entrevista, a banca formulará um roteiro contendo perguntas específicas que exigirão o posicionamento do candidato, em conformidade com os objetivos do projeto, atividades previstas e perfil de cada vaga ofertada. Com vistas a avaliar as habilidades dos candidatos de acordo com cada função a ser desempenhada, serão propostas, ainda, tarefas específicas referentes à tomada de decisão, a partir de situações-problema hipotéticas. Estas vinhetas serão construídas com base nas rotinas, prazos, atividades cotidianas e produtos previstos pelo projeto.

7.4. A nota final será calculada baseado no peso dado a cada uma das avaliações, conforme item 7.1 deste edital. Os candidatos serão comunicados por e-mail sobre o horário da entrevista em até com no mínimo, 3 (três) dias úteis antes de sua realização. O não comparecimento acarretará na desclassificação automática do candidato. Local de realização da entrevista: Rua Professor Álvaro Alvim, nº 400, 4º andar – Bairro Rio Branco/Porto Alegre – RS.

8. RESULTADOS

Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 6,0 (seis pontos) no somatório dos itens avaliados (Currículo Lattes e entrevista).

Os eventuais recursos ao resultado serão recebidos por meio do sítio eletrônico <http://www.hcpa.edu.br/pesquisa/pesquisa-editais-de-fomento>, conforme datas previstas no item 11 deste Edital.

9. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

As atividades a serem realizadas pelos bolsistas estão descritas a seguir e o não cumprimento destas poderá implicar no cancelamento da concessão conforme previsto no item 13 deste Edital.

Tabela 4 - Descrição das atividades a serem realizadas pelo bolsista

| Código | Categoria | Atividades |
|---------------|------------------|---|
| M1 | Mestrando | Realizar a conferência e organização dos instrumentos de pesquisa. |
| | | Aplicar os termos de consentimento livre e esclarecido e participar na coleta de dados. |
| | | Aplicar o protocolo de pesquisa e realizar a digitação dos instrumentos. |
| | | Organizar procedimentos e armazenar os instrumentos de pesquisa. |
| | | Colaborar na construção do banco de dados e análise dos dados, sob a supervisão dos pesquisadores sêniores. |
| | | Participar na elaboração de relatórios de pesquisa, artigos e abstracts para eventos científicos. |

10. CONTRATAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1. O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes;

10.2. É obrigatório que os membros da equipe técnica caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes;

10.3. A contratação e implementação das bolsas aprovadas obedecerão às normas previstas nesse edital;

10.4. A existência de alguma inadimplência do candidato com a Administração Pública Federal direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a contratação e implementação da

bolsa.

- 10.5. A assinatura do Termo de Compromisso da bolsa deverá ser entregue em três vias originais no Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação, na sala 2229, juntamente com os documentos a relacionados a seguir:

Tabela 5 - Documentos obrigatórios para a implementação da bolsa

| Código | Categoria | Documentos obrigatórios |
|--------|-----------|--|
| M1 | Mestrando | Cópia de documento com foto com CPF |
| | | Cópia de comprovante de endereço em nome do candidato, caso o documento não esteja em nome do candidato deverá ser feita uma declaração do proprietário informando que o mesmo reside no endereço, somente contendo a data e assinatura. Obs.: Nos casos em que o comprovante de endereço não esteja no nome do candidato deverá ser apresentada a cópia do documento de identificação do proprietário. |
| | | Cópia do diploma de graduação devidamente registrado junto à Universidade, em arquivo único, frente e verso. |
| | | Atestado de matrícula devidamente registrado e validado, por chave eletrônica ou pela assinatura do coordenador do programa de Pós-Graduação. |
| | | Formulário de Cadastramento com assinatura do candidato. |
| | | Cópia do cartão bancário com os dados de agência e conta. |

11. CRONOGRAMA

| Atividades | Data |
|--|------------------------------------|
| Lançamento do Edital no Diário Oficial da União e na página do HCPA. | 03/01/2019 |
| Data limite para inscrição e envio de documentos. | 17/01/2020 até às 18h. |
| Homologação preliminar dos candidatos inscritos. | 20/01/2020 até às 17h. |
| Recurso à homologação dos candidatos. | 21 a 22/01/2020 até às 17h |
| Homologação final dos candidatos inscritos. | 23/01/2020 até às 17h. |
| Realização das entrevistas em horários a definir | 27 e 28/01/2020, entre 8h30 às 17h |
| Divulgação dos resultados preliminares na página do HCPA. | 29/01/2020 até às 17h. |
| Recurso aos resultados preliminares. | 30 a 31 /01/2020 até às 17h |
| Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do HCPA. | 02/02/2020 até às 17h. |
| Implementação das bolsas. | A partir de 03/02/2020. |

12. ACOMPANHAMENTO

- 12.1. Para acompanhamento e avaliação, ao final de cada ano de atividade, o bolsista deverá enviar ao GPPG/HCPA um relatório sobre o andamento das suas atividades. Ao final do primeiro ano haverá, obrigatoriamente, uma avaliação do desempenho do bolsista por parte da coordenação do projeto e o resultado desta deverá ser formalmente comunicado pela coordenação do projeto ao GPPG/HCPA. Nessa ocasião, os bolsistas que não atingiram as metas propostas em seus planos de atividade, total ou parcialmente, poderão ser desligados com consequente interrupção da bolsa. É obrigatório o cumprimento da carga horária prevista para cada bolsa sob pena de interrupção da mesma em caso de não cumprimento. Caberá à coordenação do projeto, e eventualmente ao GPPG/HCPA, avaliar periodicamente o cumprimento da carga horária e atividades do bolsista

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa será cancelada, por infringência, durante sua implementação, das normas que regem o presente edital, e após a devida oportunidade do contraditório e ampla defesa ao beneficiário, sem prejuízo de outras providências.

14. PUBLICAÇÕES

- 14.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores (SENAD e HCPA).
- 14.2. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Durante a fase de concessão da bolsa, toda e qualquer comunicação com o HCPA deverá ser feita por meio de correio eletrônico bolsa@hcpa.edu.br conforme orientação da instituição.

Qualquer alteração relativa aos dados cadastrais do bolsista deverá ser encaminhada ao HCPA, pelo correio eletrônico bolsa@hcpa.edu.br.

- 15.1. Caso os resultados das atividades ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, como também com a

firmatura de Contrato de Cessão de Direito Industrial entre as Agências e os participantes, a fim de se preservar o direito de propriedade dos produtos, inclusive patentes, que venham a ser gerados.

16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 16.1. Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital. Esse será analisado e emitido parecer pelo setor jurídico do HCPA sobre a viabilidade ou não da solicitação.
- 16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições dos candidatos. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DO EDITAL E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

O atendimento a candidatos com dificuldades no preenchimento do Formulário de Inscrições *Online*, esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos junto ao Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação do HCPA, encaminhando mensagem para o endereço: bolsa@hcpa.edu.br

18. CLÁUSULA DE RESERVA

O HCPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2020.

Prof^ª Dr^ª Nadine Oliveira Clausell
Diretora-Presidente
Hospital de Clínicas de Porto Alegre

